



RESOLUÇÃO Nº 12 de 03 DE JUNHO DE 2022.

Aprova O Plano de Trabalho – cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 380.710,65 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

Considerando a Lei nº8742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº12435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe da competência do Estado em cofinanciar, por meio de transferência automática , o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional;

Considerando a Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a resolução nº212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Lei 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação controle dos respectivos CMAS;

Considerando a resolução nº6.307, de 14 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS.

Considerando a reunião extraordinária, ocorrida no dia 03 de junho de 2022;

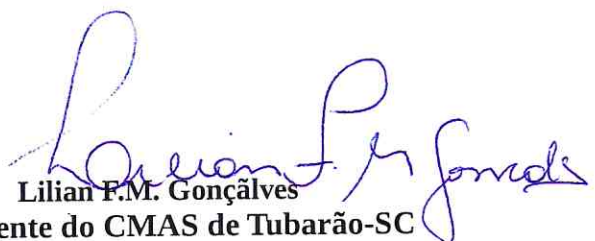
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao cofinanciamento estadual/2022 no valor total de R\$ 380,710,65 a serem distribuídos: Proteção Social Básica: R\$60.000,00, Proteção Social Especial de Média Complexidade:R\$ 60.000,00,Proteção Especial de Alta Complexidade: R\$60.000,00 e Benefícios Eventuais : R\$ 200.710,65

Art. 2º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tubarão, 03 de JUNHO de 2022.



Lilian F.M. Gonçalves
Presidente do CMAS de Tubarão-SC